



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Processo nº 3789/2022 (Câmara Sem Papel)

Projeto de Emenda nº 50/2022 (Câmara Sem Papel)

Autoria: Vereador Johnatan Maravilha

Matéria Principal: PLO nº 67/2022 (Câmara Sem Papel), de autoria do Vereador Johnatan Maravilha

PROJETO DE EMENDA. SUBSTITUTIVO GERAL. ESTENDE O BENEFÍCIO PREVISTO NA MATÉRIA PRINCIPAL A MAIS UM GRUPO DE PESSOAS. DISCIPLINA A MATÉRIA DE FORMA MAIS DETALHADA. VIABILIDADE JURÍDICA. CONSIDERAÇÕES.

I - RELATÓRIO

Cuida-se de parecer quanto à constitucionalidade e legalidade do projeto de emenda em epígrafe, protocolizado em 15.08.2022, de iniciativa do Vereador Johnatan Maravilha, cujo conteúdo visa ampliar o grupo de pessoas a ser beneficiado pela isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos nesta municipalidade, bem como disciplina a matéria de forma mais detalhada.

Eis, em síntese, o relatório.





II – FUNDAMENTAÇÃO

Mostra-se *formalmente constitucional* a presente propositura no que diz respeito à *legitimidade* para deflagrar o presente procedimento.

Nessa toada, impende consignar que o objeto da emenda traduz-se em atribuição típica da competência legislativa municipal, não restando caracterizado *desvio de poder ou excesso de poder legislativo*.

De igual forma, mantendo os próprios fundamentos do parecer exarado no bojo da matéria principal, não reside no presente projeto de emenda nenhum vício material, estando o conteúdo do ato em sintonia com o *bloco de constitucionalidade* e demais parâmetros legais.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Linhares/ES é pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DO PROJETO DE EMENDA Nº 50/2022 (SUBSTITUTIVO GERAL), vinculado ao Processo de nº 3789/2022.**

Plenário "Joaquim Calmon", em 27.09.2022.

WELLINGTON VICENTINI
Presidente

JADIR RIGOTTI JUNIOR
Relator

ALYSSON REIS
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003900380035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 27/09/2022 11:02

Checksum: **1C0F34368F20B2C53451B7E8A45B772EB6B84B227C0DF022B7D0EB30067DEE8C**

Assinado eletronicamente por **Juninho Buguiu** em 27/09/2022 17:21

Checksum: **A736DBC7C251B3B4704D236EB8B0890438E028546AABC923A027DBB182E71A8**

Assinado eletronicamente por **Vicentini** em 28/09/2022 13:35

Checksum: **2EFE627507A37147EEAD44B58C8187E652C925C58B8AE81C31CC3B5FBE0F4D13**

